
Deus Salve o Rei e o Governo Brasileiro: Aproximações entre a Ficção e a Realidade¹

Evelyn Iris Leite MORALES CONDE²
Universidade Federal de Rondônia, UNIR

Fábio Mamoré CONDE³
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, IFRO

RESUMO

Trata-se de uma descrição crítica desencadeada a partir da livre reflexão sobre uma cena da novela Deus Salve o Rei da Rede Globo e sua assimilação com algumas ações do governo de Michel Miguel Elias Temer Lulia (2016-2018), do Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Correlacionam-se no texto os elementos impopularidade de gestão, democracia e políticas educacionais aos enunciados das personagens da ficção e diante dos discursos e atos do atual Presidente da República. Identifica-se como campo empírico, publicações de *sites* de notícias e de entidades da sociedade política e sociedade civil como fonte de informação para a exposição. Como resultado, demonstra-se semelhança de alguns atos da personagem do Rei na ficção com a atuação do governo Temer na vida real.

PALAVRAS-CHAVE: novela; governo Temer; políticas educacionais; democracia formal.

Introdução

Ao observar a ementa da Divisão Temática Interfaces Comunicacionais da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação (Intercom), e esta contemplar a possibilidade de diálogo interdisciplinar que envolve cultura, comunicação a partir de diversas abordagens teóricas, compreendeu-se que a comunicação aqui apresentada lança reflexões acerca de possíveis aproximações da ficção com a realidade.

Considerando a interconexão da cultura, da comunicação com a educação e a política, expressa-se nesse texto uma exposição empírica pontual, a partir da percepção, correlação ficção-realidade e críticas de seus autores. Trata-se de um diálogo sem vínculos a grupos de pesquisa acadêmicos, e que muito se aproxima de um desabafo ao observar a ficção e sua assimilação com a realidade, ou vice-versa, no que se refere ao modo de governar, sejam em uma monarquia da ficção ou em uma república da realidade.

¹ Trabalho apresentado ao GP Folkcomunicação, Mídia e Interculturalidade da DT 6 - Interfaces Comunicacionais do XVIII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 41º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação Joinville – SC, 2 a 8/09/2018.

² Jornalista. Professora da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, doutoranda em Educação na Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, CAPES/PROSUC, email: evelyn.morales@unir.br

³ Engenheiro da Computação. Analista de Tecnologia do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, doutorando em Educação na Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, email: fabiomconde@gmail.com.

Reitera-se que essa descrição é parte de um momento espontâneo de problematização sobre assuntos abordados em uma novela da televisão brasileira. Trata-se de parte da estória sobre um reino, um castelo, súditos, princesas, uma guarda militar obediente e um povo descontente com seu Rei e seus devaneios em um (des)governo. A trama da Rede Globo de Televisão, intitulada Deus Salve o Rei, é exibida no horário das 19 horas, desde 9 de janeiro de 2018, sob direção de Fabrício Mamberti e criação de Daniel Adjafre. Nas palavras de seu criador, nas redes sociais, a novela é um espaço de “crítica ao poder, aos reis, aos governantes”.

Maior parte da novela tem como cenário medieval o Reino de Montemor, que tinha como Rainha a personagem Crisélia, interpretada Rosamaria Murtinho. Ela era avó de dois príncipes: Afonso e Rodolfo de Monferrato, interpretados, respectivamente, por Rômulo Estrela e Johnny Massaro. Com a morte da Rainha, a sucessão ao trono se daria pelo mais velho dos netos, Afonso, preparado desde a infância para assumir o posto de Rei. Porém, ao se apaixonar por uma mulher que pertencia à plebe do Reino vizinho, denominado Artena, decidiu abdicar do trono para viver como um plebeu ao lado da amada Amália. Dessa forma, o trono foi ocupado por seu irmão mais novo, Rodolfo, o qual nunca foi preparado para tal, mas, sem escolha e tomado pelo desejo de poder, foi coroado Rei de Montemor (GSHOW, 2018).

Ainda sobre o enredo da novela, salienta-se que, pela falta de preparo do novo Rei e pela condição em que foi coroado, muitas ações atrapalhadas foram sendo concretizadas em seu reinado: mudanças de leis centenárias da monarquia local, deposições de conselheiros reais sem justificativas plausíveis e alianças equivocadas entre reinos. Ações que tornaram o Reino de Montemor um local de incertezas políticas e sociais, ocasionadas por um monarca despreparado, inconsequente e soberbo.

Depois de um reinado curto, mas com expressivos resultados negativos não só à Corte, mas para toda plebe e aliados, o Rei Rodolfo de Monferrato é deposto do trono por meio de um levante popular. Assim, seu irmão Afonso assumiu o lugar que deveria ter ocupado desde a morte da avó, Rainha Crisélia. O irmão mais novo acabou banido de Montemor para evitar o seu fim na forca (*op. cit.*).

A partir da lembrança da frase célebre da ficha técnica das novelas, “[...] essa é uma obra de ficção e qualquer semelhança com a realidade é mera coincidência [...]”, que de um olhar desprezioso a uma cena de novela, esses autores enxergaram uma possível problematização, mesmo que pontual, entre a ficção e a realidade. É a novela oferecendo

“mecanismos de interatividade e uma dialética entre o tempo vivido e o tempo narrado e que se configura como uma experiência ao mesmo tempo cultural, estética e social (LOPES, 2003, p. 29-30).

Salienta-se que não é intenção aprofundar a assimilação da política brasileira com o fictício novelístico sob aporte analítico da *Folkcomunicação*, apesar de elencar elementos dessa teoria no corpo do trabalho. Compreende-se que a relação de parte do conteúdo novelístico à realidade governamental do país poderia resultar em expressivo e relevante estudo à luz da referida teoria, no âmbito da conjuntura política atual, porém, o que será demonstrado neste trabalho é um indício da assimilação espontânea proposta pelos autores.

Como campo empírico, além de cena específica da novela global supracitada, a tessitura textual baseia-se em informações e discursos publicados em *sites* de notícias e de entidades da sociedade política⁴ e sociedade civil⁵, sobremaneira, relacionadas à educação. Na ficção e na realidade são observadas semelhanças quando o assunto remete-se à impopularidade, à democracia e às políticas sociais, despertos a partir dos enunciados da personagem Rei de Montemor, Rodolfo de Monferrato; e da realidade, com o atual Presidente da República Federativa do Brasil, Michel Miguel Elias Temer Lulia (2016-2018), do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), diante de alguns atos oficiais governamentais materializados por decretos, medidas provisórias, projetos de lei, entre outros.

Deus Salve o Rei

No aguardo do noticiário noturno da Rede Globo de Televisão, para apreender a intencionalidade das informações a serem noticiadas sobre a sessão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do *habeas corpus* preventivo do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), do Partido dos Trabalhadores (PT), um trecho da novela que antecedia ao Jornal Nacional chamou atenção dos autores desse texto.

Trata-se de uma cena, conforme apurado no *site* de entretenimento da emissora, intitulada “Rodolfo se lamenta com Orlando e Petrônio” (GSHOW, 2018), que integra o episódio da novela Deus Salve o Rei exibido em 22 de março de 2018.

⁴ Apreende-se a definição de sociedade política por Gramsci, a partir da interpretação de Portelli (1977, p. 30): “[...] que corresponde à (função de) dominação direta ou de comando que se exprime no Estado ou governo jurídico”.

⁵ Sobre sociedade civil, em mesma concepção gramsciana, “o conjunto dos organismos vulgarmente ditos ‘privados’ e corresponde à função de hegemonia que o grupo dominante exerce em toda a sociedade” (PORTELLI, 1977, p. 20).

No referido episódio, aparecem Rodolfo, soberano de Montemor, Orlando e Petrônio, seus conselheiros reais. A cena refere-se à impopularidade do monarca diante de suas ações, caracterizadas pela maioria da plebe e de seus próprios conselheiros e súditos como autoritárias, arbitrárias e inconsequentes.

O Rei demonstra preocupação pela má percepção do povo sobre sua gestão e sinaliza não entender tal comportamento da população, por acreditar ser um excelente gestor. É orientado então por um de seus conselheiros reais de que haveria solução ao caso, sendo uma das alternativas a conversa desse governante diretamente com o seu povo. Ao assimilar a orientação, o monarca, com expressão de ojeriza, retruca sobre a possibilidade de falar pessoalmente com a multidão.

No diálogo, o conselheiro real pondera: “[...] não seria mais prudente entender o que o povo quer? Descobrir mesmo o que, de fato, o que a população pensa sobre Vossa Majestade?”. O Rei, em tom de repugnância, retruca: “[...] você está sugerindo que eu [tosse] converse com o povo?!”. O súdito replica positivamente e o monarca conclui: “[...] olha, Orlando, a sua ideia é tão, tão ruim, que pode até ser boa!” (GSHOW, 2018a).

O que mais chamou atenção e estimulou à elaboração desse texto, além da conclusão discursiva do Rei, foi o enunciado que antecede ao repúdio do monarca sobre sua impopularidade, na sinalização de sua incompreensão pelo comportamento do povo: “[...] esses ingratos parecem esquecer dos meus feitos⁶” (GSHOW, 2018a).

Entre esses *feitos* na ficção estão: a declaração de uma guerra desnecessária entre dois reinos depois da afronta ao colegiado dos Reis da região, o Conselho da Cália (GSHOW, 2018b). Essa atitude na novela, de acordo com o episódio veiculado em 27 de fevereiro de 2018, demonstrou a pressão exercida pelo Rei Rodolfo para a realização de uma reunião desse Conselho para a tomada de uma decisão que interessaria apenas aos anseios do próprio monarca. A reunião fora realizada extraordinariamente e a pauta apresentada foi reprovada por unanimidade. Descontente, o inconsequente gestor tomado em ira ameaçou o Presidente da plenária e se retirou da sessão.

Em outro *feito*, o Rei ordenou a mudança da legislação de seu reino em proveito próprio e ainda forçou a relocação de conselheiros de postos importantes na monarquia, como o patriarcado da fé (GSHOW, 2018c). Nessa cena, o Rei Rodolfo anunciou um de seus conselheiros reais como o novo representante do cargo, sem reunir qualquer qualificação

⁶ O termo “feito” será utilizado no decorrer desta comunicação no sentido de “ações governamentais”, exemplificadas tanto no governo do rei fictício quanto no governo de Michel Temer (2016-2018).

como patriarca, nem mesmo faixa etária para tal função, uma vez que patriarcados são assumidos por pessoas com expressivo saber da fé e com acúmulo incontestado de experiências de vida, o que não era o caso ilustrado no folhetim. Como exemplificação, pode-se remeter à Bíblia com a menção de Abraão como um patriarca da fé (cf. Bíblia, Romanos, 4:16).

Estas são alguns mandos do soberano no decorrer dos capítulos do folhetim que, diante da observação dos autores dessa comunicação, se assemelham com alguns fatos da realidade política brasileira.

Mencionou-se a *Folkcomunicação* na introdução desse trabalho, pela importância que a teoria representa no campo da comunicação e na possível análise interdisciplinar sobre obras abertas como as novelas. Desta forma, assimilou-se a específica cena da novela a partir de repertório próprio dos autores desse texto, com base em suas experiências de vida e críticas correlacionais sobre os assuntos abordados no folhetim e a realidade brasileira, resultando assim nessa descrição.

Em apropriação da perspectiva teórica difundida por Luiz Beltrão na década de 1970, entende-se que a redecodificação da mensagem midiática – neste caso, como telespectadores de uma novela veiculada em hegemônico canal de televisão – é premissa para reinterpretação “da informação, de acordo com os valores comunitários, e diríamos, de acordo com o *ethos* de cada comunidade”, conforme dispõe Marques de Melo (1999).

Assim sendo, ao assimilar que a “telenovela no Brasil conquistou reconhecimento público como produto artístico e cultural e ganhou visibilidade como agente central do debate sobre a cultura brasileira e a identidade do país” (LOPES, 2003, p. 17), compreende-se que esse produto também é carregado de contradições, como a própria Lopes (2003) expõe ao caracterizar a televisão como reprodutora de “representações que perpetuam diversos matizes de desigualdade e discriminação” (Ibidem).

Compreendendo a novela como uma obra de ficção aberta, destaca-se que a recepção das mensagens divulgadas podem estimular livres reflexões individuais e coletivas sobre o cotidiano, expondo assim uma lógica de que a realidade pode estar qualificada na ficção, bem como o inverso, em sua devida proporção, conforme observado por Lopes (2003): “teledramaturgia nacional ou eu vejo o Brasil na novela” (LOPES, 2003, p. 24). Afinal, em alguns folhetins, é possível perceber a arte ficcional com livre inspiração da vida real.

A partir disso, traça-se aqui uma correlação, de livre inspiração, da gestão do monarca autoritário da ficção com a realidade brasileira do atual governo de Michel Temer. Destaca-se algumas ações políticas do referido governo, sobremaneira, quanto às políticas

sociais, em especial, às educacionais, e levanta-se o caráter de (não) diálogo ou proximidade da representação executiva do país com as bases da sociedade civil, entendida nesta comunicação como parte da superestrutura do Estado (GRAMSCI, 2002, v. 3) e que, em relação de forças com a sociedade política está em constante exercício da hegemonia. Hegemonia esta que, de certa forma, e confirmada por ações políticas verticalizadas, é pautada na coerção e na dominação.

Apesar dos elementos supracitados, ressalte-se que o Brasil é uma República Federativa em regime de federalismo de cooperação (CURY, 2010) e com garantias sociais advindas da composição do Estado Democrático de Direito, “princípio em que o governo e o Estado necessitam de legitimidade vinda do povo” (VIEIRA, 2001, p. 13). Porém, não se deixa de anunciar que a democracia desse país é o da representatividade, logo, o povo é representado e, por conseguinte, não é ele [povo] propriamente dito o seu legitimador.

Os elementos referidos - coerção e dominação - muito se distanciam do conceito da democracia representativa, que se baseia, entre outras características, em decisões tomadas pela coletividade, por representação política que não se inclina aos interesses individuais e particulares. Bobbio (2000), em uma concepção liberal, explica que todo ideal de democracia se alicerça no princípio de liberdade, entendida como autonomia. Porém, o próprio autor depõe que se os indivíduos são postos como autônomos, seguiriam suas próprias determinações e, logo, a democracia representativa já seria “por si mesma uma renúncia ao princípio da liberdade como autonomia” (BOBBIO, 2000, p. 38).

Desta forma, entende-se que a democracia é um processo e não um fim, mesmo que moldada, adequada, ajustada a interesses outros, contrários a plena coletividade. Toma-se como entendimento de democracia na atual conjuntura, o que Wood (2003) descreve como uma “democracia formal”, uma vez que o sistema capitalista e o ideário neoliberal são a ordem da globalização, que fomentam a não-coletividade e valoriza cada vez mais o acúmulo do capital. Logo, conforme Ianni (1997, p. 13), interfere também no exercício da cidadania, “delimitado ou agilizado pelo jogo de forças que preponderam em escala global”.

Ou seja, é com a formalidade da democracia, que, reduzida a um dever constitucional, abrem-se espaços inexpressivos ao social e seus debates, acabando por se abrandar e, assim, não se tornar uma ameaça ao capitalismo imperialista.

Diante desse breve entendimento, e compreendendo que a democracia representativa ora não atende aos anseios da sociedade como um todo, observa-se nos *feitos* do governo

Michel Temer a caracterização de elementos não democráticos em uma série de medidas impositivas e deliberadas de forma unilateral.

Ficção *versus* realidade: o lamento brasileiro

Em interessada alusão ao episódio que representa o lamento da ficção novelística supramencionada com a realidade política brasileira, expõe-se o resultado da pesquisa de popularidade do presidente Michel Temer, divulgado pelo Instituto de Pesquisas Datafolha, em 31 de janeiro de 2018, com 70% dos brasileiros a considerar o governo Temer ruim ou péssimo, com aprovação de 6% pelos respondentes (DATAFOLHA, 2018). Em pesquisa posterior da CNI-IBOPE, divulgada em junho de 2018, os números aumentam: 79% de reprovação e 4% como um bom governo (CNI-IBOPE, 2018).

Considerando o *feito* da ficção ao deflagrar uma guerra entre reinos, descreve-se como semelhante da realidade ao novelístico, o decreto de intervenção na segurança pública do Rio de Janeiro como um dos elementos de impopularidade presidencial.

Em publicação no portal da Presidência da República, um dos poucos enunciados do discurso do presidente Michel Temer para justificar a intervenção são diretos e pretensiosos: “[...] a desordem é a pior das guerras. Começamos uma **batalha** em que nosso único caminho só pode ser o sucesso e **contamos naturalmente com todos os homens e mulheres de bem do nosso lado**” (PLANALTO, 2018, grifos dos autores). Como esses “homens e mulheres de bem”, cidadãos de uma República Federativa, em Estado Democrático de Direito, podem auxiliar em uma ação verticalizada, não discutida socialmente, não deliberada de modo coletivo e apresentada como solução que nem mesmo se configura como ideal ou real. Não seria essa uma guerra forçada? O mesmo fato ocorreu na ficção, diante da guerra entre os reinos de Artena e Montemor.

Obstante à dúvida, o discurso positivista do governo revela uma gestão preocupada com o avanço sob convicções gerencialistas de eficácia e eficiência que, em sua própria compreensão, são parte de uma gestão “que deu certo”.

Nós, que já **resgatamos o progresso no nosso País** e retiramos o País da pior recessão da sua história, **nós agora vamos restabelecer a ordem**. O fundamento para a intervenção está previsto no artigo 34 da Constituição Federal, que a autoriza precisamente para **manter a ordem pública** (PLANALTO, 2018, grifos dos autores).

Uma impopularidade não compreendida, nos moldes do lamento do Rei no folhetim global. Afinal, qual o motivo para tanta desaprovação, se o reino de Montemor nunca teve

um monarca tão eficaz e eficiente em sua história? E na vida real, uma falta de popularidade desprezada pela gestão governamental federal - não eleita democraticamente - que não dialoga com a sociedade e usa o aparelho estatal da repressão para solucionar uma crise que é muito mais do que de armas e bandidos. Como desaprovar um governo que retirou o país da “pior recessão da sua história”? As dúvidas da personagem Rei Rodolfo de Monferrato e do governante da vida real, Michel Temer, não fazem sentido.

O império do não-diálogo diante das políticas educacionais

Reitera-se que, uma vez provocados pelo diálogo exibido em novela, refletiu-se sobre os acontecimentos da atualidade, sobretudo a alguns *feitos* de cunho não democráticos no governo da vida real em questão.

Em semelhança aos *feitos* da novela, em que decretos e novas leis surgiam pela vontade aleatória do Rei, anuncia-se aqui, no âmbito das políticas educacionais brasileiras, a verticalização das ações do governo para com seus governados, e que apresentou como mantra “liberdade de escolha ao estudante” na publicidade oficial do governo Temer, foi a Medida Provisória nº 746 de 2016 sobre a Reformulação do Ensino Médio, transformada na Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017.

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências (BRASIL, 2017).

Primeiro ponto: política educacional definida sob Medida Provisória! Ou seja, partindo de uma gestão sem programa de governo com pretensões de definir questões de “relevância e urgência” sem quaisquer contribuições sociais. O interessante é que, conforme divulgado no portal do Congresso Nacional, o indicador do painel de consulta pública sobre aceitação ou não da então Medida Provisória, teve registro expressivo de negação sobre o tema: 4.551 votos favoráveis e 73.554 contrários.

Em estudo aprofundado sobre o contexto das audiências realizadas para a elaboração da referida Medida Provisória até se tornar Projeto de Lei, Ferreti e Silva (2017, p. 396) destacam que: “[...] ainda que estivesse presente nas audiências públicas um número expressivo de críticos da MP, suas argumentações não foram ouvidas, conforme atestam o PL de Conversão nº 34/2016 e a Lei nº 13.415/2017”. E concluem,

[...] a MP, assim como o conjunto de políticas não só educacionais, mas também econômicas, culturais e trabalhistas desencadeadas pelo governo Temer, é o resultado do fortalecimento da classe política e social que aparentemente tende a considerar o Neoliberalismo da Terceira Via suave demais para suas pretensões. Nesse contexto, o forte desgaste sofrido pelos setores populares, assim como pelos partidos de oposição, tem impedido e/ou dificultado ações contra-hegemônicas de caráter efetivo (*Idem*, 2017, p. 400-401).

E como se opor a *feitos* como o supramencionado, em que a guerra de posições é desigual por razão de interesses para além do social? E na ficção, como se opor ao Rei que, mesmo inocente, manda à força quem o desobedece?

Na seguinte ilustração, correlacionando o *feito* da ficção ao trocar os representantes do Conselho real e da fé sem quaisquer critérios, descreve-se o caso do Fórum Nacional de Educação (FNE), criado pela Portaria Ministério da Educação n.º 1.407 de 14 de dezembro de 2010, no governo de Lula da Silva. O FNE é um colegiado expressivo na dimensão participativa, sendo “alternativa democrática de grande alcance”, pois concede aos eleitos o poder de deliberação no campo educacional, sendo plural, participativa e não unipessoal, conforme Lima (2014, p. 1.072).

O FNE é “um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro; uma reivindicação histórica da comunidade educacional e fruto de deliberação da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010)” (FNE, 2018). Em Regimento Interno do Fórum, é expresso em seu artigo 5º, que quaisquer membros representativos indicados para compor o Fórum “[...] serão nomeados por ato específico do Ministro de Estado da Educação, **com base em resolução do Fórum**” (FNE, 2014, p. 6, grifos dos autores). E ainda: a composição do pleno pode ser alterada, mas “**deliberado em reunião ordinária marcada com esse objetivo**, com presença de, no mínimo, dois terços dos membros do FNE” (FNE, 2014, p. 8).

Mesmo com uma normativa interna, de um Fórum legitimamente constituído em bases democráticas, eis um novo *feito* não democrático do governo: a expedição da Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, sobre o Fórum Nacional de Educação, que, entre outros enunciados, dispõe,

Considerando: A necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o **diálogo como método e a democracia como fundamento**; [...] A competência da União na coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais, resolve:

Art. 1º - **O Fórum Nacional de Educação - FNE será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:**[...] (BRASIL, 2017, grifos dos autores).

Portanto, a decisão sobre quais instituições, órgãos ou entidades não foi do próprio colegiado do FNE e, sim, mais uma vez, de forma não coletiva e arbitrária, contrariando a natureza de deliberações que é de competência do pleno. Reflete-se sobre qual método de diálogo foi praticado? E qual concepção de democracia é fundante para esse governo?

A impopularidade, mais uma vez, é ratificada. Há motivo! Em nota de repúdio, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) também lamenta tal *feito* sobre a decisão parcial do MEC diante das novas regras para a composição do FNE.

O FNE é formado e constituído por decisões colegiadas, de forma transparente, republicana e democrática e, portanto, sob bases conhecidas e pactuadas. Não é um apêndice rebaixado do Ministério da Educação que, por ele, pode ser modificado a qualquer tempo de forma unilateral e arbitrária, para atender quaisquer interesses conjunturais e políticos (CUT, 2017).

Entre entidades expressivas que debatem e deliberam sobre ações da educação no Brasil e são críticas ao governo Michel Temer e às atuais políticas do MEC, está a Associação Nacional de Pesquisa em Educação (ANPEd) que destaca: [...] a retirada da ANPEd do FNE por parte do MEC significa excluir uma voz crítica à inoperância do Ministério da Educação” (ANPED, 2017). Isso, sem enumerar as demais organizações retiradas da representação do Fórum e que não foram citadas nessa comunicação. Trata-se de representantes da sociedade civil que dialogam e vivenciam experiências educacionais para a concretização de dinâmicas mais igualitárias e justas no Brasil. Instituições que, de certo modo, são “caladas” para não atrapalhar os interesses outros desse governo.

E para findar a possível semelhança entre a ficção e a realidade, por não haver espaço para expressar tantos outros *feitos* desse governo contra a educação, destaca-se como última ilustração uma das articulações que vão ao encontro do enunciado do Rei de Montemor sobre a ideia de falar diretamente com o povo ser “tão ruim, tão ruim que pode até ser boa!” (GSHOW, 2018). Na vida real, a estratégia de reverter o bem pelo mal não surtiu tanto efeito. Trata-se do Decreto Presidencial de 26 de abril de 2017, sobre a convocação da 3ª Conferência Nacional de Educação (CONAE).

No relato da Coordenação do FNE à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, publicado no *site* da Associação Nacional de Política e

Administração da Educação (ANPAE), são elencadas ações do MEC sem a devida consulta ao colegiado do Fórum sobre a realização da CONAE. No Decreto, há uma série de modificações das atribuições do Fórum diante da Conferência, que, regimentalmente, é de responsabilidade do FNE e não do MEC.

Apesar disso, a Presidência da República decretou que,

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Nacional de Educação - CONAE, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, com o tema “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”. § 1º **A União, sob a orientação do Ministério da Educação - MEC** e observado o disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, **promoverá a realização da CONAE**, a ser precedida de conferências municipais, distrital e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, nos termos do art. 6º da Lei nº 13.005, de 2014 (BRASIL, 2017, grifos dos autores).

Tais indicações de orientação, realização, datas das etapas nacional, estaduais, municipais e composições sobre a 3ª CONAE de 2018, são resultado da decisão unilateral e verticalizada do Governo Federal. Tais definições são opostas ao regimento interno do FNE e afrontam o que já havia sido disposto em Decreto Presidencial anterior, datado de 9 de maio de 2016 (BRASIL, 2016). Não houve diálogo ou qualquer deliberação democrática. Conforme comunicado da representação do Fórum, este ato “[...] retira do FNE, espaço plural e hoje coordenado pela sociedade civil, a coordenação da Conae, que passa a se realizar ‘**sob a orientação do Ministério da Educação – MEC**’” (ANPAE, 2017, grifos dos autores).

A carta de repúdio a mais um *feito* autoritário do governo Michel Temer ressalta ainda mais a falta de proximidade desta gestão junto aos integrantes do Fórum, que são representantes de boa parte população que se interessa pela discussão das políticas educacionais brasileiras. O governo “altera todo o calendário para as conferências municipais ou intermunicipais, estaduais, distrital e nacional, afrontando o que foi deliberado pelo FNE, há cerca de um ano, sem qualquer diálogo ou mediação” (ANPAE, 2017).

Obstante tamanho autoritarismo, o efeito contrário resultou no Fórum Popular Nacional de Educação (FNPE), constituído em 2018 e, por conseguinte, a materialização da Conferência Popular Nacional de Educação (CONAPE), paralela à estrutura hegemônica do executivo nacional. Em uma concepção democrático-radical, este tipo de ação é caracterizado por Gohn (2011, p. 21) como proposta de “criação de contrainstituições e

estruturas paralelas, como forma de criar formas de experimentação social, questionar o poder dominante e deslegitima-lo”. Desta forma, o novo Fórum se manifestou em tom de resistência:

É diante desse cenário, que demanda forte contraposição, que se mobiliza esta Conferência Nacional Popular de Educação (Conape), como instrumento de resistência em defesa dos avanços e dos espaços de interlocução conquistados após décadas de muita luta e que agora estão sendo destruídos e/ou usurpados pelo atual golpe político, ao qual não interessa o fortalecimento de uma educação pública, laica, democrática, inclusiva, crítica e de qualidade socialmente referenciada (FNPE, 2017).

Mesmo decretando a convocação da CONAE, o Governo Federal não promoveu as conferências municipais e nem estaduais até a data de submissão dessa comunicação, ao passo que, as Conferências Populares foram realizadas em 2017 e 2018 sem auxílio da União, com recursos e mobilizações dos próprios trabalhadores e trabalhadoras da educação de vários estados e municípios brasileiros. Para a representação do FNPE (2018), esse movimento significa a “retomada da democracia no país e das vozes da sociedade civil organizada por meio dos movimentos sociais e das entidades educacionais; uma reafirmação do compromisso com uma educação verdadeiramente transformadora”.

Como não entender tamanha impopularidade de um governo que não assume o diálogo social? Apesar do descontentamento popular e dos números da popularidade desse “governo real”, não houve o mesmo desfecho da ficção: o povo unido para a destituição do Rei inconsequente.

Considerações

A exposição é parcial, sim, pela preocupação sobre o modo como o país tem sido governado e como as políticas sociais, sobretudo, educacionais, são discutidas, elaboradas, aprovadas e, em alguns casos, impostas solenemente à sociedade. Basta observar, de forma crítica, as campanhas publicitárias sobre o novo Ensino Médio, sobre a Base Nacional Comum Curricular, sobre o novo Fies, Enem, etc., elementos não expostos nessa comunicação, mas que devem também ser discutidos; ação essa ignorada por parte da sociedade política e pela mídia hegemônica. O discurso da publicidade governamental é embutido de normalidade, felicidade, idealismos incoerentes à realidade de materialização das políticas educacionais, que não consideram as regionalidades e operando para a perpetuação das desigualdades.

É necessário problematizar as ações que têm descaracterizado parte do que foi conquistado em movimentos legítimos. O resultado de anos de manifestações e de atendimento das demandas sociais que foram dispostas e disciplinadas constitucionalmente ou por leis complementares, está sendo relegado, preterido, escamoteado.

Ao observar tanto o folhetim global - com (des)feitos arbitrários diante de leis e normativas existentes há séculos, de coroa a coroa - e correlacionar com os atuais (des)feitos legais brasileiros, conforme acompanha-se no cotidiano político brasileiro, há de se alertar sobre as mensagens que nos são lançadas por diversos meios de comunicação, sobremaneira os hegemônicos. E porque não olhar para além do que se vê nas novelas, nos filmes, nos seriados, nos desenhos?

Na conjuntura real, assim como na ficção, aparentemente, algumas leis e diversos direitos passam a não ter validade, passam a atender outros interesses, contrários à sociedade em sua concepção mais coletiva e, infelizmente, menos consciente e mobilizada.

O tom de desabafo exposto nesta comunicação alinha-se à ideia de Mészáros (2008):

Esperar da sociedade mercantilizada uma sanção ativa – ou mesmo mera tolerância – de um mandato que estimule as instituições de educação formal a abraçar plenamente a grande tarefa histórica do nosso tempo, ou seja, a tarefa de *romper com a lógica do capital no interesse da sobrevivência humana*, seria um milagre monumental” (MÉSZÁROS, 2008, p. 45).

Neste sentido, o autor provoca como possibilidade de um caminho, no âmbito educacional, que as soluções sejam “essenciais” e não meramente “formais”. Então, que tenhamos fôlego para seguir o caminho essencial, e que rompamos com a lógica do capital, mesmo que devagar, com fé e sempre avante.

REFERÊNCIAS

ANPAE. **MEC restringe o FNE**. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br/website/noticias/372-mec-restringe-fne>>. Acesso em 22 mar. 2018.

ANPED. **MEC dissolve composição do Fórum Nacional de Educação (FNE) e interdita diálogo com a sociedade civil**. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/news/mec-dissolve-composicao-do-forum-nacional-de-educacao-fne-e-interdita-dialogo-com-sociedade>>. 22 mar. 2018.

BOBBIO, N.. **O futuro da democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 7. ed. rev. ampl. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

BRASIL. **Decreto de 26 de abril de 2017**. Convoca a 3ª Conferência Nacional de Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14456.htm>. Acesso em: 22 mar. 2018.

_____. **Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017**. Institui o novo ensino médio. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm>. Acesso em: 24 mar. 2018,

_____. **Decreto de 9 de maio de 2016**. Convoca a 3ª Conferência Nacional de Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/dsn/Dsn14386.htm>. Acesso em 22 mar. 2018.

_____. Ministério da Educação. **Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017**. Dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/9-uncategorised/1310-portaria-n-577-de-27-de-abril-de-2017>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. CNI. **Pesquisa CNI-IBOPE Avaliação do Governo**. Disponível em: <<http://www.portaldaindustria.com.br/estatisticas/pesquisa-cniI-ibope-avaliacao-do-governo/>>. Acesso em: 09 jul. 2018.

CONGRESSO NACIONAL. **Medida Provisória nº 746, de 2016**. Reformulação Ensino Médio. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/126992>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

CURY, C. R. J.. A questão federativa e a educação escolar. In: **Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília: Unesco, 2010. p. 149-168.

CUT. **Governo desmonta fórum da educação, mas entidades resistem**. Em 9 jun. 2017. Disponível em: <<https://www.cut.org.br/noticias/governo-desmonta-forum-da-educacao-mas-entidades-resistem-c869>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

DATA FOLHA. **Governo Temer é reprovado por 70%**. Disponível: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2018/01/1954759-governo-temer-e-reprovado-por-70.shtml>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

IANNI, O. **A era do globalismo**. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FERRETI, C. J.; SILVA, M. R.. Reforma do ensino médio no contexto da medida provisória nº 746/2016: estado, currículo e disputas por hegemonia. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, nº. 139, p.385-404, abr.-jun., 2017.

FNE. **Fórum Nacional de Educação**. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/o-forum/2016-01-05-11-49-54>>. Acesso em 22 mar. 2018.

FNE. **Regimento interno do Fórum Nacional de Educação (2014)**. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/images/pdf/RegimentoFNEagosto2014.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2018.
FNPE. Fórum Nacional Popular de Educação. *Manifesto Conape 2018*. Disponível em: <<http://fnpe.com.br/documentos/>>. Acesso em 23 mar. 2018.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011 (Coleção Questões de nossa época; v. 32).

GRAMSCI, A.. **Cadernos do Cárcere. Maquiavel. Notas Sobre o Estado e a Política.** vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GSHOW. **Deus salve o rei.** Rodolfo se lamenta com Orlando e Petrônio. 22 mar. 2018a. Disponível em: <<https://gshow.globo.com/novelas/deus-salve-o-rei/capitulo/2018/03/22/videos-de-deus-salve-o-rei-de-quinta-feira-22-de-marco.ghtml>>. Acesso em 22 mar. 2018.

_____. **Deus salve o rei.** Capítulo de 27 fev. 2018b. Disponível em: <<https://gshow.globo.com/novelas/deus-salve-o-rei/capitulo/2018/02/27/videos-de-deus-salve-o-rei-de-terca-feira-27-de-fevereiro.ghtml>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

_____. **Deus salve o rei.** Orlando anula o casamento de Lucrecia e Rodolfo. 19 mar. 2018c. Disponível em: <<https://gshow.globo.com/novelas/deus-salve-o-rei/vem-por-ai/noticia/orlando-anula-o-casamento-de-lucrecia-e-rodolfo.ghtml>>. Acesso em 22 mar. 2018.

LIMA, L. C. A gestão democrática das escolas: do autogoverno à ascensão de uma pós-democracia gestonária? **Educação Sociedade**, Campinas, v. 35, nº. 129, p. 1067-1083, out.-dez., 2014.

LOPES, M. I. V. Telenovela brasileira: uma narrativa sobre a nação. **Comunicação & Educação**, São Paulo, n 26, p. 17-34, jan./abr. 2003.

MARQUES DE MELO, J. Folkcomunicação, contribuição brasileira à Teoria da Comunicação. **Revista Internacional de Folkcomunicação**, v. 1, n 1, 2003. Disponível em: <<http://www.revistas.uepg.br/index.php/folkcom/article/viewFile/468/301>>. Acesso em: 26 mar. 2018.

_____. Luiz Beltrão: pioneiro dos estudos de folk-comunicação no Brasil. **Revista Latina de Comunicación Social**, 21, 1999. Disponível em: <<http://www.ull.es/publicaciones/latina/a1999dse/46beltrao.htm>>. Acesso em 26 mar. 2018.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital.** 2. ed. Trad. Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2008.

PLANALTO. Presidência da República. **Temer autoriza intervenção no Rio de Janeiro.** Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-planalto/noticias/2018/02/temer-autoriza-intervencao-no-Rio-de-Janeiro-confira-o-ponto-a-ponto-do-discurso>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

PORTELLI, H.. **Gramsci e o Bloco Histórico.** Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1977.

VIEIRA, Evaldo. A política e as bases do direito educacional. **Cadernos Cedes**, ano XXI, nº 55, nov/2001.

WOOD, E. M.. **Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico.** São Paulo: Boitempo, 2003.